

# **Visto Permanente Por Motivo de Reunião Familiar**

## **Quem pode pedir o visto permanente**

## **O que é necessário comprovar para obter o visto permanente**

## **Documentação necessária (caso de cônjuges)**

## **Prazos e processamento do visto permanente**

## **Custos**

## **Maiores informações**

## **Quem pode pedir o visto permanente**

O Governo brasileiro pode conceder visto permanente para residir no Brasil, por motivo de reunião familiar com brasileiro ou com estrangeiro maior de 21 anos já portador desse tipo de visto, nos casos em que o chamante (aquele que poderá outorgar o visto) seja:

- a) cônjuge (esposo/a);
- b) ascendentes, desde que demonstrada a necessidade efetiva de amparo pelo chamante;
- c) filhos solteiros, menores de 21 anos, ou maiores que comprovadamente sejam incapazes de prover o próprio sustento;
- d) irmão, neto ou bisneto, se órfão, solteiro e menor de 21 anos, ou de qualquer idade quando comprovada a incapacidade de prover o próprio sustento;
- e) os dependentes a que se referem "c" e "d" serão assim considerados até o ano em que completarem 24 anos, desde que estejam inscritos em curso de graduação ou pós-graduação e que no país de origem do estrangeiro seja concedida igualdade de tratamento a cidadão brasileiro.

Os dependentes a que se referem c e d serão assim considerados até o ano em que completarem 24 anos de idade, desde que estejam inscritos em curso de graduação ou pós-graduação e seja concedida igualdade de tratamento a brasileiro no país de origem do estrangeiro.

## **O que é necessário comprovar para obter o visto permanente**

Com base nos casos acima, o chamado (aquele a quem será outorgado o visto) deve comprovar que:

- a) não dispõe de renda suficiente para prover o próprio sustento e que o chamante deposita mensal e regularmente, de forma comprovável, recursos para sua manutenção e sobrevivência;
- b) não possui descendentes ou colaterais em primeiro ou segundo grau que possam prover assistência no país de sua residência; e

- c) necessita da presença do chamante para gerenciar sua vida, em razão de idade avançada ou de enfermidade séria devidamente comprovada.

Ao estrangeiro que comprove ter a guarda de filho brasileiro, filho este que dele dependa economicamente (artigo 3º da Resolução Normativa 36/99), poderá ser concedido, a fim de permitir que ingresse no Brasil e possa solicitar a permanência definitiva junto ao Ministério da Justiça.

### **Documentação necessária (caso de cônjuges)**

O casal deverá comparecer pessoalmente ao Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha, munido da seguinte documentação (originais e cópias):

#### **a) do chamante (o cônjuge que detém a nacionalidade brasileira):**

- cópia da cédula de identidade e do passaporte (páginas 1 a 6);
- contrato de trabalho regular, ou ainda, de subsídios provenientes de bolsa de estudos ou outros meios lícitos, ou, na ausência desses, [termo de responsabilidade e manutenção](#) preenchido e assinado pelo chamante em favor do chamado, legalizado, que comprove meios de subsistência suficientes para a manutenção de ambos, com fonte pagadora no Brasil ou no exterior;
- requerimento contendo o histórico da [união estável](#), se for o caso;
- escritura pública de manutenção, subsistência e saída do território nacional, caso necessário, em favor do chamado, lavrada em cartório;
- cópia autenticada de documento de identidade;
- comprovante de pagamento de taxa individual de imigração;
- declaração, sob as penas da lei, do estado civil do estrangeiro no país de origem.

**Observação:** os documentos escritos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português, no Brasil, por tradutor público juramentado.

#### **b) do chamado (o cônjuge, estrangeiro, que está requerendo o visto permanente):**

- cópia autenticada do passaporte, na íntegra;
- cópia autenticada da certidão brasileira de casamento ou documento comprobatório de união estável;
- certidão negativa de antecedentes penais legalizada, emitida há menos de três meses, pelo Departamento Federal de Justiça e Polícia do Catar e/ou pela autoridade policial do país de origem;
- comprovante de residência no Catar legalizado;
- [formulário de solicitação de visto](#) em duas vias;
- duas fotos 3x4.

### **Prazos e processamento do visto permanente**

A Embaixada informará os interessados sobre concessão ou não do visto tão logo receba a autorização de Brasília. Uma vez contatado, o interessado deverá comparecer ao Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha, para receber o visto.

Documentos a serem apresentados, para a emissão do visto permanente já autorizado:

- passaporte original, com validade superior a seis meses (não é exigido passaporte digital);
- 2 (dois) [formulários](#) preenchidos e assinados pelo interessado;
- 2 (duas) fotos recentes 3 x 4 , de frente, com fundo claro;
- atestado de bons antecedentes recente (de menos de 3 meses).

Observação: uma vez emitido o visto permanente, o interessado deverá entrar no Brasil dentro de três meses. Caso contrário visto perderá a validade.

### **Custos**

Legalização de documentos: QR 88,00 cada.

Concessão do visto, depois de autorizado: QR 880,00.

### **Maiores informações**

Para maiores informações, consulte o sítio eletrônico do [Ministério da Justiça](#), e clique em *Estrangeiros>Entrada e Permanência*.